



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 006/2022

Acrescenta o Inciso XVIII ao Art. 146
da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda à Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Acrescenta o inciso XVIII ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 146 (...)

(...)

XVIII – disseminação de conhecimentos sobre a educação no trânsito.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 05 de Outubro de 2022.

MARCOS SIDNEY
SILVA DE
OLIVEIRA:682509080
15

Assinado de forma digital
por MARCOS SIDNEY SILVA
DE OLIVEIRA:68250908015
Dados: 2022.10.05 14:08:28
-03'00'

Ver. Marcos Sidney Silva de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se:

MIGUEL DUARTE
CRIZEL:0093072
4062

Assinado de forma digital
por MIGUEL DUARTE
CRIZEL:00930724062
Dados: 2022.10.06
11:03:37 -03'00'

Ver. Miguel Duarte Crizel

1.º Secretário

ELO 006/2022 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019907 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7028639A68DF7B44A95DE19747DBFD64

